



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 43, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

CRIA DOIS CARGOS DE ASSESSOR ESPECIAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Urucânia, por intermédio dos seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

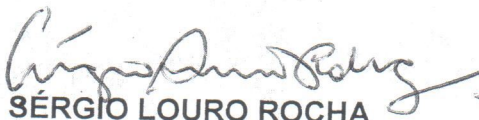
Art. 1º Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor Especial na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Urucânia, de livre nomeação e exoneração, para assessoramento direto na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os cargos de Assessor Especial serão designados pelo símbolo CC2, com vencimento correspondente a R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) por mês de trabalho.

Art. 3º Os cargos ora criados terão atribuições de coordenar, promover, acompanhar e controlar o desenvolvimento das ações nas respectivas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucânia, 27 de fevereiro de 2007.


SÉRGIO LOURO ROCHA

Prefeito Municipal